



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO FMS Nº 164/2021

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 164
Fls. 291 Rubrica

Compromisso celebrado aos (16) dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.041/0003/27, com sede na Rua Guilherme Barbosa-30-Porto- Conceição de Macabu-RJ , neste ato, representada pelo **senhor(a) Sávio Azevedo Tavares**, portador da Cédula de identidade RG de nº 21847174-6 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 131.335.817-75.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos de referência para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Porto Farma Farmácia e Perfumaria LTDA ME

13.035.041/0003-27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
PROCESSO 169
Fls. 298 Rubrica S-a

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Porto Farma Farmácia e Perfumaria LTDA ME

13.035.041/0003-27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 169
Fls: 299

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosângela da Silva Lourenço**, matr. 4402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

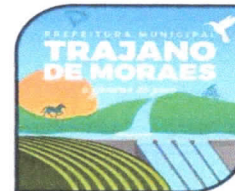
 Porto Farma Farmácia e Perfumaria LTDA ME
13.035.041/0003-27





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 169
Fls. 300 Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	720	SERVIER	3,20	2.304,00
07	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG	COMPRIMIDO	360	SERVIER	2,85	1.026,00
08	FLUTICASONA + SALMETEROL 50MCG+250MG	CAPS	2160	GSK	2,61	5.637,60
11	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG/850MG	COMPRIMIDO	2880	HYPERMARCAS	1,92	5.529,60
12	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDO	1080	ZAMBOM	4,50	4.860,00
14	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	720	ZAMBOM	8,90	6.408,00
16	CÁLCIO+VITAMINA D (CÁLCIO BON) 500MG/100UI TABLETE MASTIGÁVEL	TAB	720	HERBARIUM	2,35	1.692,00
18	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO	2880	SERVIER	2,75	7.920,00
19	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG	COMPRIMIDO	2880	MERCK	4,92	14.169,60
23	BENFOTIAMINA 150MG	COMPRIMIDO	360	HYPERMARCAS	2,60	936,00
28	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	810	BAYER	11,35	9.193,50
30	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	2016	BAYER	11,35	22.881,60
34	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG	CÁPS	4320	NOVARTIS	2,73	11.793,60
38	BILASTINA 20MG	COMPRIMIDO	360	HYPERMARCAS	3,90	1.404,00
39	RIVAROXABANA 2,5MG	COMPRIMIDO	600	BAYER	5,68	3.408,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						99.163,50

Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Sávio Azevedo Tavares
PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
Fornecedora Cadastrada

Porto Farma Farmácia e Perfumaria LTDA ME

13.035.041/0003-27

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 03/2021 DO FMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 13.638.941/0003-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2021
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos de referência para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 16/09/2021
TÉRMINO: 16/09/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 99.163,59 (noventa e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CLORIDRATO DE RIVAROXABANA 7,6 MG	COMPRIMIDO	720	SERVER	3,20	2.304,00
07	CLORIDRATO DE RIVAROXABANA 8MG	COMPRIMIDO	300	SERVER	2,65	1.028,00
08	FOLICACORNA + SALMETEROL 50MG+25000	CAPS	2180	GBK	2,61	5.697,80
11	BENZATO DE ALOGLIPTINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG/500MG ÁCIDO	COMPRIMIDO	2800	HYPERMARCAS	1,92	5.520,00
12	URSODESICÓLICO 150MG	COMPRIMIDO	1000	ZAMBOM	4,90	4.900,00
14	URSODESICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	720	ZAMBOM	6,95	6.408,00
16	CALCIOTIABANA D (CALCIO BOM) 500MG/500MG TABLETE MASTIGÁVEL	TAB	720	HERBAPLUM	2,35	1.692,00
18	TRIMETAZIDINA 350MG	COMPRIMIDO	3600	SERVER	2,76	7.320,00
19	FOSFATO DE SITAALIPTINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1250MG	COMPRIMIDO	2800	BERCK	4,92	14.168,00
23	BENFOTIABANA 150MG	COMPRIMIDO	360	HYPERMARCAS	2,60	936,00
28	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	810	BAYER	11,35	9.193,50
30	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	2516	BAYER	11,35	22.881,60
34	FUMARATO DE FORMOTEROL+ BUDESONIDA 12+4000MG/30 200MG	CAPS	4320	NOVARTIS	2,73	11.782,00
36	SILAISTINA 200MG	COMPRIMIDO	360	HYPERMARCAS	3,90	1.404,00
39	RIVAROXABANA 3,6MG	COMPRIMIDO	600	BAYER	6,66	3.996,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						99.163,59

Antonio Carlos de Almeida,
Secretário Municipal de Saúde,
Órgão Garante

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 699 ANO: XXII

DATA: 20-08-2021